



Prefeitura de
Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep: 11900-000
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565
CNPJ: 45.685.872/0001-79

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 018/A/2009, CELEBRADO EM 15/09/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO APAMIR, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOÃO, OBJETIVANDO PROPORCIONAR IMEDIATO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM GERAL, NOS CASOS DE URGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO, BEM COMO PROPORCIONAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, MEDIANTE CONCESSÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM GERENCIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.872/0001-79, sediada à Rua José Antonio de Campos, nº. 250, Centro do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, o Prefeito **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO-APAMIR**, entidade filantrópica, declarada de Utilidade Pública Federal consoante o Decreto nº. 70.556 de 16/05/72, e Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº. 42.179 de 05/09/97 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.856.710/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida à Rua Kiheiji Nasuno, nº. 165, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **WALDI EUGÊNIO CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 8.482.464 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 733.321.358-72, residente e domiciliado à Rua Lucio Marques, nº. 541, Centro, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo; sendo que a primeira a partir de agora se denominará simplesmente **PREFEITURA** e a segunda se denominará simplesmente **APAMIR**, firmam o presente **CONVÊNIO** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966/2009 de 01/10/2009, mediante as considerações, as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

Em aditamento á cláusula Sétima do Convênio nº 018/A/2009, celebrado entre a PREFEITURA e a APAMIR, prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio por 10 (dez) meses, ou seja, até 31/12/2013.



Prefeitura de
Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep: 11900-000
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565
CNPJ: 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações

Em obediência a cláusula terceira item I letra G do Convênio nº 018/A/2009 celebrado entre a PREFEITURA e a APAMIR, o valor do repasse mensal será de R\$ 392.793,14 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) reajustado com base no índice estipulado, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando as neste ato.

CLÁUSULA QUARTA
Do Foro Competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença e em conjunto com as testemunhas abaixo:

Registro, 28 de fevereiro de 2.013.


GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal


WALDI EUGÊNIO CORDEIRO
Presidente da APAMIR

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Saúde

Visto pela Assessoria Jurídica:


Joel Campos Fernandes
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos